

LEI N° 739/2007, DE 31 DE MAIO DE 2.007.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N. 622/2004, DE 12 DE AGOSTO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 12, “caput” e parágrafo único da Lei Municipal n. 622/2004, de 12 de Agosto de 2004, passarão vigorar doravante com a seguinte redação:

“Art. 12 – Será afastado de suas funções, um profissional da Rede Municipal de Ensino, que tenha, no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na Rede, e, formação em nível superior.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Maio de 2007, 17º. Ano da Emancipação Política e 15º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 31 de Maio de 2007.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS